

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMOCULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Processo: 032/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.248.206/0001-35, estabelecida na Rua 231, nº. 305, Qd. 35, Lt. 33, Setor Coimbra, CEP 74.535-220 Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado e identificado e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL– HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74.463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato e aditivos anteriores.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na “Cláusula Décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA” que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 539/544, 562/568 e 580/597, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 032/14 Vol. III.



*acmmr*

*1/2*

## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **23/10/2017 a 23/10/2018**.

## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de outubro de 2017.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

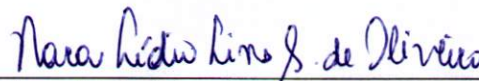


**Jason de Souza Torres**  
Sócio Administrador / QUIMILAB  
220.038.941-87

## Testemunhas



**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



**Nara Lidia Lins Siqueira de Oliveira**  
CPF: 035.411.351-82

